

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 27/09/2013

Horário: 09:00h

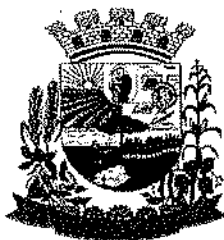
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de setembro de 2013.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação Nacional, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 27/09/2013

Horário: 09:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 11 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a **Aquisição de um Veículo Automotor de Fabricação Nacional Zero KM**. A abertura das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 27 de Setembro do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série. **Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas**, no mínimo de 12 (doze) meses ou 50.000 km.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.**

2.- DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
 - c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
 - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
 - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- nome do proponente, endereço e CNPJ;
- a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento do produto licitado, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;
- Termo de garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 12 (doze) meses ou 50.000 km, em redes autorizadas.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 031/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

PARA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
 A/C Comissão de Licitação
 Tomada de Preços n.º 031/2013
 Envelope nº 002 – PROPOSTA
 Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

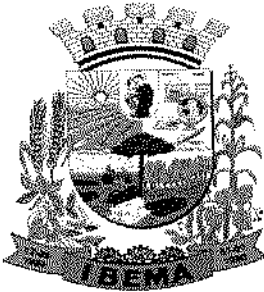
5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para o fornecimento global do objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.1.077 – Aquisição de Veículo para o F.M.A.S. – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 724.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexequíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 11 de setembro de 2013.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 031/2013, que trata de assunto referente à **Aquisição de um Veículo Automotor de Fabricação Nacional Zero KM**, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 031/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 031/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 031/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa
_____ sito _____ à
_____, CNPJ sob nº _____ está
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
nº 031/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ 2013

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013

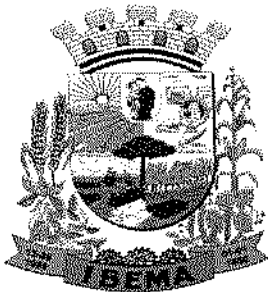
A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL ZERO KM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

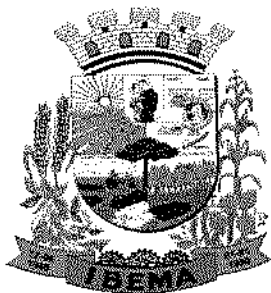
Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 312012, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série. **Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas**, no mínimo de 12 (doze) meses ou 50.000 km.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 031/2012, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega do Veículo.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.1.077 – Aquisição de Veículo para o F.M.A.S. – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 724.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema de de 2013

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 031/2013 de: 11 de setembro de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 27 de Setembro de 2013 às 09:00hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

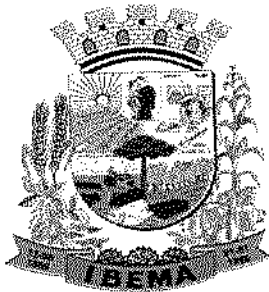
OBJETO:

Aquisição de um Veículo Automotor de Fabricação Nacional Zero KM

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

087

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2013.


Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 031/2013, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM. Inicialmente a comissão constatou que apenas uma empresa retirou o Edital: **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**. A empresa estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa foi representada por **Hilário Barbosa de Oliveira**. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Da empresa participante, foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a mesma habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preço, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou prazo recursal, conforme consta em documento firmado pela representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente.



Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente



Rafael Gomes Rocha
Membro



Inês Taborda de Oliveira
Secretária



Hilário Barbosa de Oliveira
Representante



IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031 /2013.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Inês Taborda de Oliveira** e **Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise do envelope da proposta de preços do Edital de Tomada de Preços 031/2013, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM. Da empresa participante que protocolou proposta, a qual foi habilitada para participar desta etapa, foi aberto o envelope "002", contendo a proposta de preços, sendo julgada por menor preço global. A empresa **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 35.560,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente


Rafael Gomes Rocha
Membro


Inês Taborda de Oliveira,
Secretária


Hilário Barbosa de Oliveira
Representante



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2013, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série. **Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas**, no mínimo de 12 (doze) meses ou 50.000 km, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 031/2013, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, de Fabricação **Nacional**, Zero KM, tipo sedan, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2013/2014 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.6, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série. **Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas**, no mínimo de 12 (doze) meses ou 50.000 km, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

092

CONTRATO Nº 102/2013
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6
ZERO KM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Andrea Demarchi, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04, representada neste ato por **Gustavo Gebara Cinquegrana**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 7.391.327-6 SSP/PR e do CPF nº 033.188.679-00.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 31/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor, Volkswagen Voyage 1.6, ano/modelo 2013/2014, Zero KM, sedan, 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, cor branca, bi-combustível, 04 cilindros, potência de 101 cv, airbag motorista e passageiro, banco do motorista com regulagem de altura, contadores, desembaçador de vidros traseiro, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS, pára-choque traseiro com retrorefletores e demais acessórios e equipamentos de série. **Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, de 12 (doze) meses ou 50.000 km.**

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 031/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta"

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 35.560,00** (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega do Veículo.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real do produto. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

094

total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.1.077 – Aquisição de Veículo para o F.M.A.S. – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 724.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento de 90 (noventa) dias, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

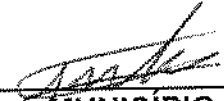
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

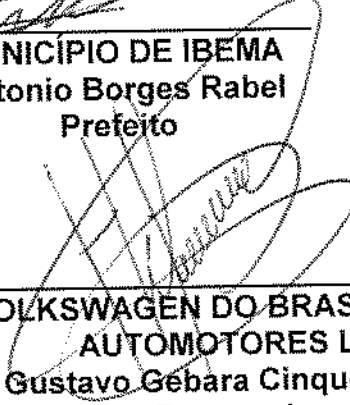
Ibema, 07 de outubro de 2013






IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: 
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA
Gustavo Gebara Cinquegrana
Procurador

TESTEMUNHAS:  _____  _____

PROCURADORIA JURÍDICA: 
Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Volkswagen Voyage 1.6, 2013/2014, Zero Km.

VALOR: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Volkswagen Voyage 1.6, 2013/2014, Zero Km.

VALOR: R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.